

PROJETO DE LEI Nº 0021/2015

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial - Excesso de Arrecadação** ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL-EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Unidade	02 – Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.1.136 – VIGIASUS-PROGRAMA ESTADUAL Q.A.V.S.	
Elemento	349 4.4.90.52.00.00 1497 – Equipamentos e Material Permanente	240.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do crédito autorizado pelo Artigo 1º fica indicado o recurso proveniente de repasse fundo a fundo da Secretaria de Estado da Saúde do Governo do Estado do Paraná – APSUS objetivando a aquisição de veículo para o transporte sanitário do Município cuja receita será classificada dotação orçamentária 17.22.33.01.00 VIGIASUS-ESTADUAL-APSUS - na fonte de recurso 497, no valor de R\$ 240.000,00.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS / PR CNPJ: 00.532.195/0001-10 PROTOCOLO Nº <u>047</u> DATA <u>29/09/15</u> ASSINATURA 
--



JOÃO MANOEL PAMPANINI
PREFEITO MUNICIPAL